



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0390/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Somos do Bem – ISB, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Autor: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0390/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o **Instituto Somos do Bem – ISB**, com sede no município de Joinville, promovendo, para tanto, a inclusão da entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

A proposição fundamenta-se na atuação do Instituto em atividades de relevante interesse social, conforme seu Estatuto Social. O ISB desenvolve ações voltadas à assistência social e saúde, promoção gratuita da educação, qualificação profissional, programas de geração de renda e emprego, além da realização de estudos e projetos nas áreas de saúde, meio ambiente, cultura e educação.

Destaque-se, ainda, a contribuição da entidade na oferta de treinamentos, cursos profissionalizantes, seminários e outras iniciativas de interesse social, que fortalecem a integração entre formação técnica e o mercado de trabalho, além do apoio ao terceiro setor.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 02 de julho de 2025 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

No que compete a esta Comissão, não se verifica qualquer óbice de natureza constitucional ou legal que impeça a tramitação da matéria. A proposta encontra-se formalmente adequada e em conformidade com os requisitos estabelecidos para a concessão do título de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0390/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 06/10/2025, às 11:43.
